



## ESTUDÔ TÉCNICO PRELIMINAR

### MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 128/2025, do Município de Boa Esperança/PR, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

### OBJETO:

O Município de São Vicente do Sul necessita implementar dispositivos de redução de velocidade em diversas vias públicas, visando aumentar a segurança de motoristas e pedestres.

**MUNICÍPIO:** São Vicente do Sul – RS

**DEPARTAMENTO:** Secretaria Municipal de Obras

**RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:** Henrique Lichtenecker Cazorla

**SECRETÁRIO(A):** Osmar Rodrigues Bitencourt

### NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, identifica a necessidade imediata de aquisição de 186 lombadas modulares pré-moldadas, que permitem instalação rápida, manutenção facilitada e maior durabilidade.

justifica-se pelos seguintes fatores:

- Facilidade de instalação
- Menor custo operacional
- Possibilidade de reaproveitamento
- Atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro

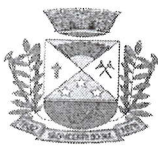
### REQUISITOS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As especificações técnica do objeto e qualificação econômico-financeira deverão estar detalhadas no Termo de Referência de acordo com a solicitação do setor de secretraia de Obras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

O levantamento da quantidade foi feito através da análise da Secretaria de Obras.

O fornecedor do produto ficará responsável por fornecer os itens de qualidade em excelentes condições de uso, seguindo a descrição apresentada no quadro abaixo:



### Descrição/Especificação do item

A adesão tem por objetivo permitir que a Administração utilize um instrumento já licitado e vigente, evitando a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, reduzindo prazos e garantindo a imediata disponibilização dos bens. A medida busca atender às demandas operacionais atuais, melhorar a qualidade do serviço oferecido.

Dessa forma, a adesão à referida ata visa atender ao interesse público, garantindo maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos e melhoria dos serviços.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Aquisição de 186 (cento e oitenta e seis) peças de lombadas modulares, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 128/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 064/2025, do Município de Boa Esperança/PR.	PÇ	186	R\$ 207,50	R\$ 38.595,00
Total					R\$ 38.595,00

### LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da contratação é um bem comum nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e possui mercado consolidado constituído por diversos fornecedores, desse modo o Levantamento de Mercado será constituído com base em pesquisa de preços em contratações públicas por meio do Banco de preços dentro do período de um ano, cujos itens estejam de acordo com a necessidade do demandante e apresentem descritivos semelhantes, e será utilizado sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa.

### SOLUÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A opção cogitada como forma de aquisição foi através de adesão, tendo em vista a agilidade e a segurança garantidas através deste tipo de contratação. Após análise inicial, identificou-se uma ata de registro de preços de outro órgão da Administração Pública, vigente, passível de adesões e que contém o objeto em questão. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 128/2025, do Município de Boa Esperança/PR, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de lombadas modulares pré-moldadas, que permitem instalação rápida, manutenção facilitada e maior durabilidade.

A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e no edital do pregão de origem, seus anexos e suas propostas, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O objeto dessa contratação deve atender aos descritivos e prazos constantes na respectiva ata de registro de preço e às exigências estabelecidas pelo órgão gerenciador do pregão de origem.

A garantia deverá iniciar-se a partir da data de entrega e recebimento definitivo do veículo, mediante termo próprio assinado pela Administração.



## PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada em lotes, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

## PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Facilidade de instalação
- Menor custo operacional
- Possibilidade de reaproveitamento
- Atendimento às normas do Código.

## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O processo de aquisição dos itens deste ETP será instruído pelos empregados públicos responsáveis pelas funções essenciais a contratação desta demanda, será também encaminhado a Administração Municipal com intuito de dar seguimento a adesão à ata de registro de preços, conforme legislação vigente. A fiscalização da devida execução do objeto será realizada por equipe designada.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços

## VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Viável técnica e economicamente a adesão à Ata para atender a Prefeitura, dada natureza do item e permissão legal.

São Vicente do Sul, 17 de abril de 2026

Henrique Lichtenecker Cazoria  
Coord. de Patr. Compras e RH  
Portaria n.º 010/2024

Coordenador

Osmar Rodrigues Bitencourt  
Secretário Municipal de Obras  
Portaria n.º 301/2024

Secretário Municipal de Obras